



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 333 de 04/01/2013
DECRETO Nº 178, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Fundação da Cultural de Palmas, da forma que especifica.

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fundamentos na Medida Provisória nº 11, de 12 de novembro de 2010,~~

DECRETA:

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Fundação Cultural de Palmas são os seguintes:~~

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FUCUP

Gabinete do Presidente

Presidente da Fundação da Cultural	Subsídio
Chefe de Gabinete	DAS-1
01 Assessor Técnico I	DAS-2
01 Assistente de Gabinete I	DAS-5
Núcleo Setorial de Informática - NUSIN Chefe de Informática II	DAS-6
Núcleo Setorial de Gestão e Finanças - NUSSET Chefe de Núcleo III	DAS-3
Divisão Financeira - DIFIN Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Recursos Humanos - DIREH Chefe de Divisão	FG-2
Diretoria de Articulação e Difusão Cultural - DIRAD Diretor	DAS-1
Gerência do Patrimônio Cultural - GEPAC Gerente	DAS-3
Divisão de Arquivo Público - DIRAP Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Tombamento e Restauração - DITOR Chefe de Divisão	FG-2
Gerência de Difusão Cultural e Eventos - GEDIE Gerente	DAS-3
Divisão do Centro de Criatividade - DIVIC Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Promoção Cultural - DIPRO Chefe de Divisão	FG-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Divisão Técnica de áudio Visual – DITAV Chefe de Divisão	FG-2
Divisão Técnica do Theatro Fernanda Montenegro – DITET Chefe de Divisão	FG-2
Gerência de Biblioteca e Documentação – GEBID Gerente	DAS-3
Divisão Técnica de Acervos – DITAC Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Documentação – DIDOC Chefe de Divisão	FG-2

Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 18, de janeiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 178, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FUCUP

